DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal do Idoso – CMI 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2800 de 09 de setembro de 2025.

Designa professora para desenvolver projetos de Professor/Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal n° 657 de 20/11/1997;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Designar a professora Laura Ferreira Lacerda, RG: 21.187.999-X, CPF: ***251078**, para exercer a função de Professor/Coordenador de Educação Infantil na Unidade Escolar: E.M.E.I. Professora Mercedes Ignácio Cervilha, conforme o item I do artigo 42 da Lei Complementar nº 127 de 10 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, poderá ter duração de até dois (2) anos.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 09 de setembro de 2025.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA N° 023/2025

Nos termos do disposto no inc. VIII do art. 72 e escudada ainda no art. 75, inc. II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 AUTORIZO, a contratação direta da Dispensa n° 023/2025 - Processo n° 082/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para retirada do trocador de calor antigo e aquisição e instalação de novo trocador de calor, destinado a piscina aquecida do poliesportivo. Fica autorizada à referida contratação da empresa: M.I. DAMASCENO NEVES, inscrita no CNPJ n° 24.543.483/0001-39, co0m endereço na Avenida Independência, 3166, Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Buritizal/SP, 09 de setembro de 2025. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

=PORTARIA N° 2799 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025=

NOMEIA O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI PARA A GESTÃO 2025/2027 e da outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Art. 1°) Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso (CMI) criado pela Lei Municipal n° 726 de 02/09/1999 para a Gestão 2025/2027.

Art 2°) O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é composto pelos seguintes membros;

Representantes do Poder Público:

I- GABINETE DO PREFEITO

Efetivo: Daniela Patricia M. Stuque CPF: 483.937.338/80

Suplente: Ian Soprani T. Moreira CPF: 390.580.178/77

II- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetivo: Gisele de Oliveira Caprioli CPF: 284.886.028/63

Suplente: Josiane Martins Bichuette CPF: 407.314.068/00

III- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Efetivo: Cristiane Aparecida Orlando Vieira CPF: 551.546.381/15

Suplente: Gabriela de P. Padua Oliveira CPF: 417.483.028/25

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

IV- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Efetivo: Gilsane Aparecida Barbosa	CPF: 331.536.538/52
Suplente: Tainá Pereira Gondim	CPF: 438.553.128/50

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO ORGANIZADO DA TERCEIRA IDADE

Efetivo: Ana Maria A. da Silva	CPF: 143.390.918/98
Efetivo: Eleny Aparecida Pistore	CPF: 058.951.068/11
Suplente: Adriana Gorete de F. Mendes	CPF: 249.791.118/58
Suplente: Celia Patrocinia de Almeida	CPF: 746.468.188/68

VI- REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Efetivo: Enilda Maria Tavares Ferreira	CPF: 131.180.508/70
Efetivo: Maria Cristina A. da S. Louzada	CPF: 089.921.528/92
Suplente: Angela Maria Orlando Pinheiro	CPF: 314.359.458/67
Suplente :Maria da Paixão Q. de Souza	CPF: 149.484.338/29

Paragrafo Único: Fica composta a Mesa Diretora deste Conselho nos termos da Lei Municipal n° 726/09/1999 e seu Regimento Interno pelos seguintes membros;

Presidente: Cristiane Aparecida Orlando Vieira

1° Secretaria: Gisele de Oliveira Caprioli

2° Secretaria: Gilsane Aparecida Barbosa

Art 3°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser revogada a Portaria n° 2572/08/2023 e as demais disposições em contrário.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ nº 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Buritizal, 04 de setembro de 2025

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado na forma da Lei.

Buritizal, data supra.

Digitalizado com CamScanner